



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO
**EDITAL DE LEILÃO Nº01/2026-SR/PF/MA
(DO TIPO MAIOR LANCE)**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Superintendente Regional da Polícia Federal no Maranhão, torna público que na data, local e horário, indicados no item 1.1., será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a venda de veículos oficiais e materiais do patrimônio da Polícia Federal, os quais se encontram discriminados em lotes no item 3 deste edital, de acordo com o processo SEI nº 08310.005752/2025-31 e em conformidade com o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com o Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); com a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016; com o art. 27 da Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2018; com a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014; com os demais normativos do CONTRAN; e com a Instrução Normativa nº 225/2022-DG/PF, de 5 de maio de 2022, além das condições estabelecidas a seguir:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na Junta Comercial no Maranhão – 032/2022, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19481284-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF - Processo Administrativo nº 08200.014971/2020-44 e seus aditivos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade **online**, no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00 horas. (horário oficial de Brasília/DF)
- 1.2. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br.
- 1.3. Antes da abertura da Sessão, será autorizado o envio de pré-lances **online** no site www.danielgarcialeiloes.com.br; convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

2. DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

- 2.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá **somente** durante os dias 05 e 06 de outubro 2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (horário local), no local onde os bens encontram-se depositados:

Nº LOTE	LOCAL/ ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRAM FISICAMENTE
06,09,10,13,14,18,19 e 34	Delegacia da Polícia Federal em Imperatriz - Avenida Imperatriz, s/n, quadra 10, lote 10-A - Bairro Parque Planalto, Imperatriz/MA - CEP 65917-310
01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.	Superintendência Regional no Maranhão - Avenida Daniel de La Touche, 4000 - Cohama - CEP: 65074-115 - São Luís/MA

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 3.1. Os veículos oficiais e materiais a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.9 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no item 2.
- 3.2. Os veículos oficiais e outros bens móveis do patrimônio da Polícia Federal disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), sendo que, **não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.**
- 3.3. As fotos divulgadas na internet através do site www.danielgarcialeiloes.com.br ou <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 3.4. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 2, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, a fim de avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados dois dias para visitação pública, não podendo, assim, reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.
- 3.5. Os veículos oficiais serão, divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:
 - 3.5.1. VEÍCULO CONSERVADO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais.
 - 3.5.2. SUCATA APROVEITÁVEL, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças.
- 3.6. Os demais bens serão, divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:
 - 3.6.1. BEM DESTINADO À RECICLAGEM: material destinado exclusivamente ao processamento/transformação para serem reutilizados em outros produtos, e
 - 3.6.2. BEM MÓVEL-SUCATA: material/equipamento que não se presta a utilização para a qual foi produzido/projetado, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças(**conforme Anexo I deste Edital**).
- 3.7. Todos os veículos serão entregues aos respectivos arrematantes **SEM AS PLACAS**, cabendo ao comprador arcar com os custos referentes ao serviço de emplacamento, uma vez que as placas atuais dos veículos são de uso exclusivo da União.
- 3.8. Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.
- 3.9. Os lotes de veículos oficiais e de outros materiais estão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, conforme abaixo exposto:

LOTE Nº 1

Descrição: 01 Veículo - R/JCAPACLE RJC2 TQR, PRETA, , 2005/2005, LUW0952, 9A9T045255PDW7010.

Obs.: capacidade de 2.000 litros.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.500,00.

LOTE Nº 2

Descrição: 01 Veículo - GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, 2007/2008, JJE3641, 9BGTR69W08B121418.

Obs. Remarcação do CHASSI por conta do arrematante.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00.

LOTE Nº 3

Descrição: 01 Veículo - HONDA/XRE 300, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, 2013/2013, OJG0131, 9C2ND1110DR010116

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.500,00.

LOTE Nº 4

Descrição: 01 Veículo - IMP/HONDA MAGNA 750, PRETA, GASOLINA, 1997/1998, LVI8069, JH2RC4302VM300132.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.000,00.

LOTE Nº 5

Descrição: 01 Veículo - I/BMW R1200 C, PRETA, GASOLINA, 1998/1999, LVI8059, WB10434A0WZA60695.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00.

LOTE Nº 6

Descrição: 01 Veículo - FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, CINZA, ALCOOL/GASOLINA, 2013/2013, JKK8148, 9BD197163D3085825.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 12.000,00.

LOTE Nº 7

Descrição: 01 Veículo - FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, CINZA, ALCOOL/GASOLINA, 2013/2013, JKK8158, 9BD197163D3085390.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00.

LOTE Nº 8

Descrição: 01 Veículo - RENAULT/SANDERO DYNA 16, PRETA, ALCOOL/GASOLINA, 2016/2016, PSP3672, 93Y5SRD64GJ282357.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 15.500,00.

LOTE Nº 9

Descrição: 01 Veículo - VW/VOYAGE CL MB, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, 2015/2015, PSD9614, 9BWDB45U0FT106315.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 15.500,00.

LOTE Nº 10

Descrição: 01 Veículo - VW/SAVEIRO 1.6 CS, PRATA, ALCOOL/GASOLINA, 2012/2012, OIR0797, 9BWKB05U2CP198208.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 12.000,00.

LOTE Nº 11

Descrição: 01 Veículo - NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, PRETA, DIESEL, 2004/2005, JFQ7665, 94DCMUD225J585818.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 11.000,00.

LOTE Nº 12

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 4X4 GL, PRETA, DIESEL, 2008/2009, JVS7914, 93XGNK7409C853639.

Obs. Possível remarcação do CHASSI por conta do arrematante.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00.

LOTE Nº 13

Descrição: 01 Veículo - I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD, BRANCA, DIESEL, 2014/2015, OXW5784, 8AJFY22GXF8017339.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 37.000,00.

LOTE Nº 14

Descrição: 01 Veículo - I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR, PRATA, DIESEL, 2015/2015, PSE4139, 8AJFY22G5F8023016.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 37.000,00.

LOTE Nº 15

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 TRITON GL D, CINZA, DIESEL, 2015/2015, PSN5711, 93XLNKB8TFCF09130.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 27.000,00.

LOTE Nº 16

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 TRITON GL D, PRETA, DIESEL, 2015/2015, PSO4785, 93XLNKB8TFCF09314.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 27.000,00.

LOTE Nº 17

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 TRITON 3.2 D, BRANCA, DIESEL, 2013/2013, OJK1811, 93XJRB8TDCD76492.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 27.000,00.

LOTE Nº 18

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 TRITON GL D, PRETA, DIESEL, 2015/2015, PSO6462, 93XLNKB8TFCF09311.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 36.500,00.

LOTE Nº 19

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 TRITON 3.2 D, PRETA, DIESEL, 2013/2013, OJO9199, 93XJRB8TDCD79246.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 28.000,00.

LOTE Nº 20

Descrição: 01 Veículo - MMC/TRITON SPORT GLS AT, PRETA, DIESEL, 2019/2020, PTT2D72, 93XSYKL1TLCK27929.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 38.000,00.

LOTE Nº 21 (SUCATA APROVEITÁVEL)

Descrição: 01 Veículo - GM/S10 2.8 D 4X4, BRANCA, DIESEL, 2000/2000, JFP3I93, 9BG138BC0YC451348.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 200,00.

LOTE Nº 22 (SUCATA APROVEITÁVEL)

Descrição: 01 Veículo - GM/VECTRA GL, BRANCA, GASOLINA, 1999/2000, JFP3642, 9BGJG19H0YB124443.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 3.000,00.

LOTE Nº 23 (SUCATA APROVEITÁVEL)

Descrição: 01 Veículo - MMC/L200 OUTDOOR, PRATA, DIESEL, 2010/2011, NED9538, 93XHNK740BCA73485.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00.

LOTE Nº 24 (SUCATA APROVEITÁVEL)

Descrição: 01 Veículo - CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A, PRATA, DIESEL, 2022/2022, ROM7C22, 9BG156YK0NC449160.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 20.000,00.

LOTE Nº 25

Descrição: 27 (Aproximadamente) Aparelhos de Ar Condicionador e 01 Cortina de Ar

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 800,00

LOTE Nº 26

Descrição: 26 (Aproximadamente) Aparelhos de Ar Condicionador e 01 Cortina de Ar

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 800,00

LOTE Nº 27

Descrição: 03 Refrigerador, 01 Frigobar, 01 Purificador De Agua, 02 Microondas, 11 Bebedouro

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 500,00

LOTE Nº 28

Descrição: 60 (Aproximadamente) Cadeiras e 2 Carrinhos tipo plataforma.

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00

LOTE Nº 29

Descrição: 50 (Aproximadamente) Cadeiras e 1 Carrinhos tipo plataforma.

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.000,00

LOTE Nº 30

Descrição: 01 guarda volumes, 13 armário tipo guarda-roupa, 03 mesas, 04 cachepot, 01 beliche de aço, 2 lugares, 01 caixa para vaso de plantas, 02 gaveteiros e 01 escaninho.

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 900,00

LOTE Nº 31

Descrição: 09 (Aproximadamente) armários

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Observação: Todos os armários estão desmontados.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 900,00

LOTE Nº 32

Descrição: 20 (Aproximadamente) mesas, 03 conectores de canto e 02 armários.

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 900,00

LOTE Nº 33

Descrição: 01 Estufa Para Laboratorio, 01 Destilador De Agua Em Vidro 3l., 01 Centrífuga E Acessorios, 01 Estufa Para Secagem E Esterelizacao, 220 V, 01 Motor Eletrico Para Portao, 01 Agitador Laboratorial, 01 Fragmentadora, 01 Refratometro, 01 Aparelho Para Determinacao Do Ponto De Fusao E Ebulicao, 01 Medidor De Ph (Ph Metro), 01 Pipet Helper, 01sonda Portatil Para Analise De Agua, 01chapa Aquecedora, Marca Quimis, Mod.Q 31321, Visor Portatil Infravermelho Com Espertsys (Sw), Medidor De Espessura De Papeis Digital, Dentrometro Eletronico, Gps Cartografico, Gps Cartografico, Kit Estudo Avancado Do Solo, Lupa Com Diametro De Lente De 10cm e 01 Forno Mufla P/Laboratorio,Marca Quimis,Mod.Q318-24.

Observação: materiais para reciclagem, com marcas, modelos e tipos diversos, alguns desmontados e/ou danificados e provavelmente faltando partes e/ou peças.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00

LOTE Nº 34

Descrição: 01 gerador estacionário de 140KVA de potência, marca LEON HEIMER S.A., Tensão 380Vca, Corrente 212 A, com 128h de uso, composto de um alternador síncrono trifásico marca NEGRINI, modelo ATED, 1800RPM e 60Hz, número de série 56606, fabricado em 04/2003

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão:

4.1.1. **pessoas físicas** - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

4.1.2. **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de sua inscrição.

4.3. Os interessados em participar do leilão na modalidade on-line deverão realizar cadastro no portal eletrônico www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro, observando as regras de utilização da plataforma e aceitando as condições de venda previstas neste edital.

4.4. Recomenda-se que o cadastro seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão pública, a fim de possibilitar a habilitação de acesso à plataforma eletrônica e a regular utilização das funcionalidades necessárias à oferta de lances.

4.5. Para a criação da conta de acesso ao sistema, o usuário deverá fornecer as informações e documentos exigidos pela plataforma eletrônica no endereço www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro.

4.6. O cadastro na plataforma **possui caráter exclusivamente operacional**, destinado à identificação do usuário e ao acesso ao ambiente eletrônico de realização do leilão, **não se confundindo com fase de habilitação ou condição de qualificação para participação no certame**, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Informações adicionais sobre o procedimento de cadastro poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.danielgarcialeiloes.com.br>

4.8. **Não poderão participar do leilão:**

4.8.1. Servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos;

4.8.2. O leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

- 4.8.3. Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º da Lei nº 14.133/2021, e
- 4.8.4. Pessoas físicas ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5. DOS LANCES

- 5.1. O interessado em ofertar lance no presente Leilão deve solicitar ao Leiloeiro Declaração de Anuência preencher e assinar pelo GOV ou autenticada em cartório.
- 5.2. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, em moeda corrente nacional a partir do **VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, estabelecido no item 3.9 do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.
- 5.3. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.
- 5.4. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.
- 5.5. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.6. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.7. O simples oferecimento de lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.
- 5.8. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 5.9. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote não houver oferta de lance superior.
- 5.9.1. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet, desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Daniel Elias Garcia, Banco do Brasil, Agência nº 7144-7, Conta Corrente nº 5440-2 ou através do PIX: garcia@dgleiloes.com.br.
- 6.2. O pagamento da arrematação deverá ser efetuado por meio de GRU, cuja guia será disponibilizada pelo Leiloeiro ao arrematante, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** contadas da entrega.
- 6.3. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.
- 6.4. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.
- 6.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda no Maranhão a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência.
- 6.6. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da POLÍCIA FEDERAL voltar a ser leiloado no mesmo evento.

7. DA ENTREGA DOS BENS

- 7.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á(ão) em data e horário a ser estabelecido pelo leiloeiro oficial, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Recibo de Entrega de Lote.
- 7.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional e do documento de liberação do veículo (entregue ao arrematante no ato do pagamento do bem arrematado). No caso de veículos oficiais, o leiloeiro oficial entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, toda a documentação exigida por lei para viabilizar a transferência de propriedade.
- 7.3. Deve a pessoa jurídica, arrematante, apresentar no momento da retirada do lote a comprovação da sua regularidade fiscal perante a Seguridade Social, nos termos do disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal.
- 7.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o transporte do(s) veículo(s), ou dos outros materiais, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.
- 7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do contato realizado pela Comissão Regional de Leilões informando da liberação do lote, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.
- 7.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.
- 7.7. Os veículos objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de **GUINCHO** ou **PLATAFORMA**.

8. DA ATA

- 8.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 8.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A deliberação quanto a adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Superintendente de Polícia Federal no Maranhão, com base no § 4º do Art. 31, e no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 10.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.
- 10.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21, no que couber.
- 10.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.
- 10.4. Havendo inobservância quanto ao contido no item 10.2, o Leiloeiro deverá comunicar a Autoridade Policial competente, para apuração de sanções previstas no

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 11.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 165 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no Artigo 164 da Lei nº 14.133/21.
- 11.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 11.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.6. As impugnações ao Leilão poderão ser apresentadas nos seguintes formatos:
- 11.6.1. por escrito, em qualquer unidade da PF, devendo ser protocolado em original, mediante recebimento em segunda via, dirigidas à Comissão de Leilão;
- 11.6.2. por e-mail, no endereço eletrônico cpl.sellog.sрма@pf.gov.br, devendo conter a identificação documental do impugnante recorrente; ou
- 11.6.3. por sistema, no próprio sítio eletrônico do Leilão.
- 11.7. Os recursos contra os atos da Administração, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.8. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente da Polícia Federal no Maranhão, por intermédio da Comissão Regional de Leilões, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
- 11.9. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou assinadas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento público ou particular com finalidade específica e firma reconhecida.
- 11.10. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data que não haja expediente nesta Polícia Federal.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

- 12.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o Superintendente da Polícia Federal no Maranhão, promotor do leilão, poderá, no interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;
- 13.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente nesta Polícia Federal;
- 13.3. Cópia deste Edital poderá ser obtida no site da Polícia Federal, www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes ou no site do leiloeiro, www.danielgarcialeiloes.com.br;
- 13.4. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas, em horário comercial, pela Comissão Regional de Leilão nos telefones: (98) 3131-5100 / 3131-5197 e pelo e-mail: cpl.sellog.sрма@pf.gov.br e também pelo telefone 0800-278-7431.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão.
- 13.6. Para dirimir quaisquer dúvidas na Execução desta Licitação, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária no Maranhão, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guilherme Augusto Campos Torres Nunes
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal no Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO CAMPOS TORRES NUNES**, Superintendente Regional, em 27/08/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147671281&crc=A69C2CD1.
Código verificador: **147671281** e Código CRC: **A69C2CD1**.